



GABINETE VEREADOR ALBERES LOPES

PROJETO DE LEI N º 7 325 / 2017

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONCEITOS
DE EMPREENDEDORISMO NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CARUARU"**

Art. 1º - Fica incluída na Rede Municipal de Ensino de Caruaru, como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.

Art. 2º - A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:

- I - o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho ou o empreendedorismo;
- II - a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
- III - a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado;
- IV - o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade;

Art. 3º - A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com órgãos públicos estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativo, para o desenvolvimento de atividades e projetos na rede municipal de ensino e para a capacitação do corpo discente.

Art. 5º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

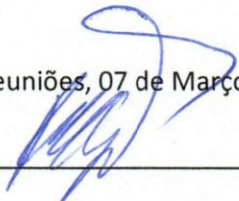


GABINETE VEREADOR ALBERES LOPES

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 07 de Março de 2017.



Vereador Alberes Lopes.



GABINETE VEREADOR ALBERES LOPES

JUSTIFICATIVA

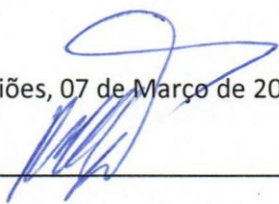
Reconhecemos que a crise econômica no Brasil está trazendo para a juventude diversos males como a falta de esperança no futuro, o desemprego e o subemprego. Mudar essa triste realidade, no Município de Caruaru, passa não só pela criação de novos postos de trabalho, mas também pelo incentivo da participação do jovem no meio empreendedor. A economia formal e informal em nosso município sempre foi referência regional e deve ser exercitada pela nossa juventude com competência e qualificação.

Para tanto, acreditamos que o despertar da capacidade empreendedora nos jovens deve ser fomentada e incentivada ainda no período escolar. Por esse motivo, apresentamos o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino. Por meio de disciplina ou curso extracurricular, ou mesmo inserido nas demais matérias da grade curricular obrigatória, as noções e conceitos de empreendedorismo estimularão competências e habilidades que o capacitem a tomar decisões, traçar metas e planos, e assim se tornarem protagonistas de suas próprias vidas, com base em valores fundamentais como ética, livre iniciativa e cooperativismo.

Temos em nosso município o maior campo de estágios possível: As nossas feiras e, especialmente, a FEIRA DA SULANCA de caruaru.

E se por um lado nossa proposta tem como alvo o desenvolvimento do espírito empreendedor nas crianças e adolescentes, por outro lado, buscamos o crescimento econômico sustentável no Município de Caruaru, na medida em que o empreendedorismo é a porta de entrada para a inovação tecnológica Sustentável.

Sala de Reuniões, 07 de Março de 2017.


Vereador Alberes Lopes.